

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU ESTADO DO RIO DE JANEIRO Gabinete do Vereador Pedro Gadelha PROT N • 049 212022

Joziane Silva Gomes
AUXILIAR LEGISLATIVO

Matr. 028/PL

INDICAÇÃO

Indico à mesa, na forma regimental, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que disponibilize, gratuitamente, mediante processo administrativo individual, as medicações utilizadas pelas pessoas portadoras do transtorno do espectro autista residentes em nosso município.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo cumprir a Lei Federal nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012. A indicação supra se trata de uma das diretrizes da Politica Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Através de processo administrativo individual, o município poderá fornecer as medicações atendendo as especificidades de cada caso. Considerando que o Município de Casimiro de Abreu possui muitos cidadãos com transtorno do espectro autista e seus direitos não são respeitados, é urgente a necessidade da presente indicação.

Casimiro de Abreu, 02 de maio de 2022.

Pedro Ygor Gadelha Mota dos Santos VEREADOR